



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

000001

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito


Dione Cordeiro da Silva
Agente Administrativo

Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020



Jornal Oficial do Município de Tamarana

000002

Tamarana, 06 de janeiro de 2020

Edição 1.348 - Ano XV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregoeiro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único – A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9

000003

C. I. Nº 690/2020
Data: 02/09/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

Assunto: Insumos Básicos - Saúde

Solicito e autorizo Abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, para contratação da empresa **PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ:07.344.756/0001-05, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de insumos básicos e Materiais Hospitalares, para atendimento as demandas do Hospital Municipal São Francisco e UBS's, para combate a Pandemia do COVID-19, conforme solicitado na C. I. 2023/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e documentação anexa.


Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
N.º <u>4801</u> / <u>2020</u>
Data <u>02</u> / <u>09</u> / <u>2020</u>
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9

000004

C. I. Nº 691/2020
Data: 02/09/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

Assunto: Insumos Básicos - Saúde

Solicito e autorizo Abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, para contratação da empresa **MEDICATO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ:05.264.280/0001-69, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de insumos básicos e Materiais Hospitalares, para atendimento as demandas do Hospital Municipal São Francisco e UBS's, para combate a Pandemia do COVID-19, conforme solicitado na C. I. 2021/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e documentação anexa.


Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
N.º <u>4802 / 2020</u>
Data <u>02 / 09 / 2020</u>
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

000005

C.I. Nº 2.021/2020	Data: 31/08/2020
Da: Secretaria Municipal de Saúde	
Para: Secretaria Municipal de Administração	

Solicitamos a realização de Dispensa de Licitação em favor da empresa, MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.264.280/0001-69, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **insumos básicos**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, a partir da assinatura do contrato.

São insumos e materiais indispensáveis para atendimento no Hospital São Francisco e também para utilização diária nas unidades básica de saúde (UBS) de Tamarana. Informamos que os mesmos estão com os estoques baixos e que irá suprir somente por mais 30 dias apenas.

Salientamos também que a licitação 40/2019, referente aos materiais e insumos hospitalares já se encerrou em junho, e devido a pandemia por COVID-19 que o mundo enfrenta estamos encontrando dificuldade para a realização de nova licitação, a qual encontra-se em processo desde março sem conclusão até a presente data

Segue em anexo, C.I. de anuência dos fiscais de contrato, Termo de Referência, as cotações e as Certidões necessárias para os trâmites de contrato.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde
Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Protocolo
Requerimento Nº <u>4802/2020</u>
De: <u>01 / 09 / 2020</u>
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

nnnnn6

C.I. Nº 2.023/2020	Data: 31/08/2020
Da: Secretaria Municipal de Saúde	
Para: Secretaria Municipal de Administração	

Solicitamos a realização de Dispensa de Licitação em favor da empresa, PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.344.756/0001-05, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a secretaria Municipal de saúde, com fornecimento imediato, de **insumos básicos**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, a partir da assinatura do contrato.

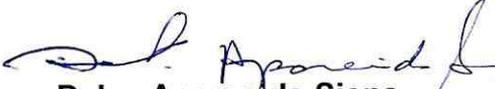
São insumos e materiais indispensáveis para atendimento no Hospital São Francisco e também para utilização diária nas unidades básica de saúde (UBS) de Tamarana. Informamos que os mesmos estão com os estoques baixos e que irá suprir somente por mais 30 dias apenas.

Salientamos também que a licitação 40/2019, referente aos materiais e insumos hospitalares já se encerrou em junho, e devido a pandemia por COVID-19 que o mundo enfrenta estamos encontrando dificuldade para a realização de nova licitação, a qual encontra-se em processo desde março sem conclusão até a presente data.

Segue em anexo, C.I. de anuência dos fiscais de contrato, Termo de Referência, as cotações e as Certidões necessárias para os trâmites de contrato.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo
Requerimento Nº <u>4801/2020</u>
De: <u>01 / 09 / 2020</u>
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9
nnnnn7

C.I. N° 2.022/2020	Data: 31/08/2020
Da: Secretaria Municipal de Saúde	
Para: Secretaria Municipal de Administração	

Segue a confirmação dos servidores que estão designados para fiscalização e acompanhamento das entregas dos itens.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem


Luiza Kazue Sakuramoto Inaba
Titular


Sonia Mara dos Santos
Suplente



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

nnnnn8

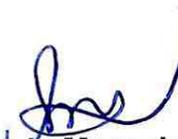
C.I. Nº 2.024/2020	Data: 31/08/2020
Da: Secretaria Municipal de Saúde	
Para: Secretaria Municipal de Administração	

Segue a confirmação dos servidores que estão designados para fiscalização e acompanhamento das entregas dos itens.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem


Luiza Kazue Sakuramoto Inaba
Titular


Sonia Mara dos Santos
Suplente



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações 000009

C.I nº 0530/2020	Data: 02/09/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	

Pela presente Solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação das empresas **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ Nº 05.264.280/0001-69 e **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, sob o CNPJ Nº 07.344.756/0001-05, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de **insumos básicos**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, com o valor total de R\$ 6.913,16 (Seis Mil, Novecentos e Treze Reais e Dezesseis Centavos), conforme C.IS Nº 690/2020 e 691/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.Is nº 2.021/2020 e 2.022/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente


Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4

000010

C.I. nº 0135/2020	Data: 02/09/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	
Para: Diretoria de Licitações	

Em atendimento a C.I. n.º 530/2020 de 02/09/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias n.º.

DOTAÇÕES		
Red	Funcional	Elemento
194	08011030100102063	33903000000000

Atenciosamente


Saulo Ribeiro Rodrigues

Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 02/09/2020

Assinatura:


Bruna Silva Miranda
Secretária de Fazenda

Carimbo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

nnnn11

C.I nº 0531/2020	Data: 02/09/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Procuradoria Geral	

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 000/2020, Solicitação Nº 0133/2020.

Atenciosamente

Dione Cordeiro da Silva
Diretoria de Licitações



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

nnnn12

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação da empresa PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.344.756/0001-05, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de **insumos básicos**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

CATMAT	Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BR0279726	01	Algodão hidrófilo 500g (Rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	ROLO	60	9,78	586,80
	02	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	200	3,17	634,00
BR0272020	03	Compressa gaze, tipo Queijo 9,1cmx91m (13 fios/cm ²), 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras. Embalagem plástica individual. Cor branca e macia. Deve atender a NBR ABNT 14108.	Rolo	40	48,23	1.929,20
BR0281322	04	Fio sutura agulhado nylon 3-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	96	1,23	118,08
BR0330413	05	Fio sutura agulhado nylon 4-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	24	1,23	29,52
BR0332343	06	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucre em Rolo. Fita adesiva zebra de esterilização a vapor, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis.	Rolo	12	3,00	36,00
BR0279065	07	Fita adesiva hospitalar (16mmx50m), aplicação multiuso. Material crepe, cor branca ou bege, monoface. Boa adesividade. Registro ANVISA.	UN	100	2,61	261,00
BR0437161	08	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 5.000 ml, com	LITRO	20	8,29	165,80



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

4

000013

		registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 06 (seis) meses.				
BR0269839	09	Luva cirúrgica estéril nº 7, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	300	1,55	465,00
BR0269838	10	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	200	1,55	310,00
BR0444392	11	Seringa descartável 01 ml c/ agulha para insulina ultra fine (8 X 0,30mm – 30G 5/16")	UN	2.000	0,33	660,00
BR0436007	12	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16 em látex, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	80	3,94	315,20
BR0276049	13	Tala de alumínio 16 x 18mm, com espuma para imobilização. Embalagem c/ 12 unidades.	UN	24	0,69	16,56
VALOR TOTAL			R\$ 5.527,16			

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1– São insumos e materiais indispensáveis para atendimento no Hospital São Francisco e também para utilização diária nas unidades básica de saúde (UBS) de Tamarana. Informamos que os mesmos estão com os estoques baixos e que irá suprir somente por mais 30 dias apenas.

Salientamos também que a licitação 40/2019, referente aos materiais e insumos hospitalares já se encerrou em junho, e devido a pandemia por COVID-19 que o mundo enfrenta estamos encontrando dificuldade para a realização de nova licitação, a qual encontra-se em processo desde março sem conclusão até a presente data.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2 - Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

nnnn14

3.3 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, se o item não estiver em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

3.4 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

3.7 - Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

3.9 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.10 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000015

3.11 - O produto deverá ser de boa qualidade sendo o mesmo inspecionado no momento de sua entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

4.2 - Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

4.3 - Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

4.4 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento do presente Termo de Referência, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

4.5 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

4.7 - Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

4.8 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5 - DA FORMA DE ENTREGA

5.1- A entrega do item só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido de material – Autorização de Fornecimento (AF).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

000016

5.2 - O item deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Termo.

5.3 - Entregar o item devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte de carga e descarga.

5.4 - Uma vez emitido os DANFES pela empresa, cópias das mesmas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico caf@tamarana.pr.gov.br.

5.5 - O item deverá ser entregue de acordo com as AFs, conforme endereço abaixo relacionado:

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) /Hospital Municipal São Francisco
Rua Cornélio Fico, nº 175, Tamarana - PR.

De segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.

Telefone para contato: 043 3398-1932

5.6 - O farmacêutico responsável técnico é a Sra. Luiza Kazue Sakuramoto Inaba;
e-mail: caf@tamarana.pr.gov.br

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO)

6.1 - O item será recebido provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2 - O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

000017

6.3 - Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.4 - O item será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2 - O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

6.4.3 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 – DO VALOR MÁXIMO

7.1 – O preço máximo total para a presente Dispensa de Licitação é de até **R\$ 5.527,16** (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Sete Reais e Dezesseis centavos).

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000018

8.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária n°.

DOTAÇÃO	
194	08011030100102063339030000

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

9.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA
RUA IZALTINO JOSÉ SILVESTRE, N°643
CNPJ N° 09.242.908/0001-86

9.3 – Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

9.4 – A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

000019

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10 – DOS FISCAIS DE CONTRATO

10.1 – Por parte do contratante estarão designadas para fiscalizar a entrega do item as servidoras:

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba – Farmacêutica

Suplente: Sonia Mara dos Santos – Auxiliar de Enfermagem

11 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

000020

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Tamarana - PR, 31 de Agosto de 2020.


Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde
Dalva Aparecida Siena
Secretária municipal de Saúde

Anuência dos fiscais de contrato.

Titular: Luiza Kazue Sakuramoto Inaba



Suplente: Sonia Mara dos Santos



9

COTAÇÃO DE PREÇOS

000021

PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 CNPJ 344.756.0001-05 INSCR. EST.: 903.44882-20
 AV. CARLOS GOMES, 259 - ZONA 5
 E MAIL: sl.vendasmg@gmail.com
 Telf.(44) 3224 1234 (44) 988114811

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais hospitalares em geral para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

GATMAT	Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BR0279726	01	Algodão hidrófilo 500g (Rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	ROLO	60	9,78	586,80
	02	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	200	3,17	634,00
BR0441585	03	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, não estéril, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, mínimo 18 fios/cm ² e com no mínimo 25g/unidade, extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça. Branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas. Pacote com 50 unidades.	UN	10	59,80	598,00
BR0272020	04	Compressa gaze, tipo Queijo 9,1cmx91m (13 fios/cm ²), 100%algodão, 8 camadas, 3 dobras. Embalagem plástica individual. Cor branca e macia. Deve atender a NBR ABNT 14108.	Rolo	40	48,23	1929,20
BR0386130	05	Equipo macrogotas para administração enteral, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. Embalagem individual, esterilizado.	UN	700	1,21	847,00
BR0281322	06	Fio sutura agulhado nylon 3-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	96	1,23	118,08
BR0330413	07	Fio sutura agulhado nylon 4-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	24	1,23	29,52
BR0332343	08	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em Rolo. Fita adesiva zebra de esterilização a vapor, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a	Rolo	12	3,00	36,00

07.344.756/0001-05
 I.E. 90.344.882-20
 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 AV. CARLOS GOMES, 259
 ZONA 05 - CEP 87015-200
 MARINGÁ - PR

Revisão
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 e-mail

000022

		autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis.				
BR0279065	09	Fita adesiva hospitalar (16mmx50m), aplicação multiuso. Material crepe, cor branca ou bege, monoface. Boa adesividade. Registro ANVISA.	UN	100	2,61	261,00
BR0437161	10	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 5.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 06 (seis) meses.	LITRO	20	8,29	165,8
BR0269839	11	Luva cirúrgica estéril nº 7, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	300	1,55	465,00
BR0269838	12	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	200	1,55	310,00
BR0405619	13	Revelador radiográfico "RX" - Automatico pote com 38 Litros	Galão	6		
BR0444392	14	Seringa descartável 01 ml c/ agulha para insulina ultra fine (8 X 0,30mm - 30G 5/16")	UN	2.000	0,33	660,00
BR0436007	15	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16 em látex, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	80	3,94	315,20
BR0276049	16	Tala de alumínio 16 x 18mm, com espuma para imobilização. Embalagem c/ 12 unidades.	UN	24	0,69	16,56

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA : 13/09/2020.

MÁRINGA, 28 de AGOSTO de 2020.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

07.344.756/0001-05
I.E. 90.344.882-20

PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AV. CARLOS GOMES, 260
ZONA 05 - CEP 87015-200

MARINGÁ - PR

Roxilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

9

COTAÇÃO DE PREÇOS

000023

RAZÃO SOCIAL: Medicatto Comercio de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ Nº: 05.264.280/0001-69

ENDEREÇO: Tenente Djalma Dutra, 887

TELEFONES:(41)3035-3900 (41)99624-4924

E-MAIL: vendas2medicatto@gmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais hospitalares em geral para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

CATMAT	Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BR0279726	01	Algodão hidrófilo 500g (Rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	ROLO	60	R\$ 16,00	R\$960,00
	02	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
BR0441585	03	Compressa cirúrgica (campo operatório) , dimensões 45x50cm, não estéril, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, mínimo 18 fios/cm ² e com no mínimo 25g/unidade, extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça. Branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas. Pacote com 50 unidades.	UN	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
BR0272020	04	Compressa gaze, tipo Queijo 9,1cmx91m (13 fios/cm ²), 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras. Embalagem plástica individual. Cor branca e macia. Deve atender a NBR ABNT 14108.	Rolo	40	R\$76,64	R\$ 3.065,60
BR0386130	05	Equipo macrogotas para administração enteral , com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. Embalagem individual, esterilizado.	UN	700	R\$ 1,18	R\$ 826,00
BR0281322	06	Fio sutura agulhado nylon 3-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	96	R\$ 1,87	R\$ 179,52
BR0330413	07	Fio sutura agulhado nylon 4-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	24	R\$ 1,87	R\$ 179,52

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

9

000024

BR0332343	08	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em Rolo. Fita adesiva zebreada de esterilização a vapor, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis.	Rolo	12	R\$ 4,62	R\$ 55,44
BR0279065	09	Fita adesiva hospitalar (16mmx50m), aplicação multiuso. Material crepe, cor branca ou bege, monoface. Boa adesividade. Registro ANVISA.	UN	100	R\$ 2,70	R\$270,00
BR0437161	10	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 5.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 06 (seis) meses.	LITRO	20	R\$ 68,80	R\$1.376,00
BR0269839	11	Luva cirúrgica estéril nº 7, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
BR0269838	12	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
BR0405619	13	Revelador radiográfico "RX" - Automatico pote com 38 Litros	Galão	6		
BR0444392	14	Seringa descartável 01 ml c/ agulha para insulina ultra fine (8 X 0,30mm - 30G 5/16")	UN	2.000	R\$ 0,56	R\$1.120,00
BR0436007	15	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16 em látex, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	80		
BR0276049	16	Tala de alumínio 16 x 18mm, com espuma para imobilização. Embalagem c/ 12 unidades.	UN	24	R\$ 0,90	R\$ 21,60

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS):25/02/2020

São José dos Pinhais 25 de Agosto de 2020.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

05.264.280/0001-69
MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
R: TENENTE DIALMA DUTRA, 887 LOJA 02
CENTRO - CEP: 83.005-360
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

9

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: S.V. BRAHA IMPORTADORA

000025

CNPJ Nº: 30.888.187/0001-72

ENDEREÇO: RUA DOX LUIZ, 171, VILA REAL

TELEFONES: 47 3311-7391

E-MAIL: REDAIMPORTADORA@GMAIL.COM

Pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais hospitalares em geral para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrita:

CATMAT	Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BR0279726	01	Algodão hidrófilo 500g (Rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	ROLO	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
	02	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
BR0441585	03	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, não estéril, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, mínimo 18 fios/cm ² e com no mínimo 25g/unidade, extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça. Branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas. Pacote com 50 unidades.	UN	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
BR0272020	04	Compressa gaze, tipo Queijo 9,1cmx91m (13 fios/cm ²), 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras. Embalagem plástica individual. Cor branca e macia. Deve atender a NBR ABNT 14108.	Rolo	40	R\$ 48,90	R\$ 1.956
BR0386130	05	Equipo macrogotas para administração enteral, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. Embalagem individual, esterilizado.	UN	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
BR0281322	06	Fio sutura agulhado nylon 3-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	96	R\$ 2,90	R\$ 278,4
BR0330413	07	Fio sutura agulhado nylon 4-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular, c/24un	UN	24	R\$ 2,90	R\$ 69,6
BR0332343	08	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em Rolo. Fita	Rolo	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00

Revidere
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

9

nnnn26

		adesiva zeburada de esterilização a vapor, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis.				
BR0279065	09	Fita adesiva hospitalar (16mmx50m), aplicação multiuso. Material crepe, cor branca ou bege, monoface. Boa adesividade. Registro ANVISA.	UN	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
BR0437161	10	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 5.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 06 (seis) meses.	LITRO	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
BR0269839	11	Luva cirúrgica estéril nº 7, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
BR0269838	12	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	PAR	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
BR0405619	13	Revelador radiográfico "RX" - Automatico pote com 38 Litros	Galão	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040
BR0444392	14	Seringa descartável 01 ml c/ agulha para insulina ultra fine (8 X 0,30mm - 30G 5/16")	UN	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
BR0436007	15	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16 em látex, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UN	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
BR0276049	16	Tala de alumínio 16 x 18mm, com espuma para imobilização. Embalagem c/ 12 unidades.	UN	24	R\$ 1,17	R\$ 28,08

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 180 DIAS CORRIDOS): 21/10/2021

B. CAMBORIÚ, 25 de AGOSTO de 2020.

Luis Alexandre Nio

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo CNPJ

30.888.187/0001-72
I.E: 258738693

S. V. BRAGA IMPORTADORA

RUA DOM LUIZ, Nº 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391

Resilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000027

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **07.344.756/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:39 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **EF2A.3F24.4B89.E736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Robilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

nnnnn28

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022336887-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.344.756/0001-05**

Nome: **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Resilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000029

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 87731/2020

Certificamos, conforme requerido por **PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/07/2020**

Válida até: **28/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

Código de Autenticação: **04340.961EE.8127A019A2CDBB161370E8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Voltar

Imprimir

000030

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.344.756/0001-05**Razão Social:** PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**Endereço:** AV CARLOS GOMES 259 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020**Certificação Número:** 2020081601511666331778

Informação obtida em 21/08/2020 14:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosilene
CONFERE COM
ORIGINAL
e-mail

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.344.756/0001-05

Certidão nº: 18062099/2020

Expedição: 04/08/2020, às 08:36:52

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.344.756/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

4

0000032

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PAULA AKEMI HONDA, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1980, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 7.335.493-5 SSP/PR e CPF n.º 033.118.739-63, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 627 – Apartamento 302 – Zona 07 - CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, última alteração registrada sob n.º 20176357971 na data de 19/09/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titular **PAULA AKEMI HONDA** que possui 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A titular **PAULA AKEMI HONDA** dá ao adquirente **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Único: Com o intuito de preservar o patrimônio do donatário e de sua prole, face às vicissitudes do porvir, a vendedora **grava** as cotas vendidas com as **cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, extensiva aos frutos e aos rendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO	600.000	600.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 2000033
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

CLÁUSULA QUARTA

A administração da EIRELI caberá a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

9

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 3000034
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05.

2ª O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas, alimentos e produtos lácteos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens e coletores de lixo e coleta seletiva (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal (CNAE 4646-0/01); Manutenção

Zorilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 4 000035
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail

9

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

5 000036

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Agosto de 2019.

PAULA AKEMI HONDA

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO

Isilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

nnnn37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03311873963	PAULA AKEMI HONDA
11855243989	PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO

Resilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB Nº 20194635422.
PROTOCOLO: 194635422 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903849198. NIRE: 41600584627.
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344882-20	07.344.756/0001-05	07/2005

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME Título do Estabelecimento PRO-SAUDE HOSPITALAR Endereço do Estabelecimento AV CARLOS GOMES, 259 - ZONA 05 - CEP 87015-200 Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 07/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	118.552.439-89	PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Resilene
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 e-mail

Este CICAD tem validade até 09/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90344882-20

Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2020 12:18:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

nnnn39

Rosilene
CONFERE COM
O ORIGINAL
e-mail



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

000040

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação da empresa MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.264.280/0001-69, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de **insumos básicos**, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

CATMAT	Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BR0441585	01	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, não estéril, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, mínimo 18 fios/cm ² e com no mínimo 25g/unidade, extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça. Branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas. Pacote com 50 unidades.	UN	10	56,00	560,00
BR0386130	02	Equipo macrogotas para administração enteral, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. Embalagem individual, esterilizado.	UN	700	1,18	826,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.386,00			

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – São insumos e materiais indispensáveis para atendimento no Hospital São Francisco e também para utilização diária nas unidades básica de saúde (UBS) de Tamarana. Informamos que os mesmos estão com os estoques baixos e que irá suprir somente por mais 30 dias apenas.

Salientamos também que a licitação 40/2019, referente aos materiais e insumos hospitalares já se encerrou em junho, e devido a pandemia por COVID-19 que o mundo enfrenta estamos encontrando dificuldade para a realização de nova licitação, a qual encontra-se em processo desde março sem conclusão até a presente data

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

9

3.1 - Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. 000041

3.2 - Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento do objeto.

3.3 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, se o item não estiver em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser trocado.

3.4 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

3.7 - Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material.

3.9 - Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.10 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.11 - O produto deverá ser de boa qualidade sendo o mesmo inspecionado no momento de sua entrega.